

DECRETO EXECUTIVO Nº 684/2003 - DE 04 DE ABRIL DE 2003.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 312/2001, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 312/2001, de 04 de Abril de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixada a data de 30 de abril de 2003 para pagamento do IPTU em cota única e, para pagamento em três parcelas iguais, as datas de 30/04/2003, 01/06/2003 e 30/06/2003.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Abril de 2003.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento